

GABINETE DO VEREADOR
RENATO ANTUNES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PARECER nº ____/2018

Da **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 148/2018, que dispõe sobre a implantação do Selo Idoso Saudável (SIS), a ser concedido a entidades e empresas que contribuam com as políticas públicas voltadas ao idoso no âmbito do município do Recife, e dá outras providências. Pela **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO

Veio a esta Comissão o **Projeto de Lei Ordinária n.º 148/2018**, de autoria do vereador **Fred Ferreira**, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador **Renato Antunes** para análise e parecer.

A matéria proposta tem por escopo implantar o Selo Idoso Saudável (SIS), a ser concedido a entidades e empresas que contribuam com as políticas públicas voltadas ao idoso no âmbito do município do Recife, e dá outras providências. Quando em pauta, nos termos regimentais, a proposição não recebeu emendas.

ANÁLISE

Com fulcro no art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cabe a esta se pronunciar a respeito da matéria ora objeto desta análise técnica.

O PLO em análise tem por finalidade, segundo exposição do autor, contribuir com o desenvolvimento e a otimização dos serviços prestados aos idosos, assim como com a garantia dos seus direitos na cidade do Recife. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a expectativa de vida dos brasileiros é de mais de 74 anos, portanto, com o envelhecimento da população, a demanda por serviços de cuidados com os idosos cresce continuamente.

É nítida a importância da medida sugerida por meio do projeto de lei em análise, uma vez que o uso do Selo objetiva estimular a implantação de melhorias contínuas nos produtos e serviços ofertados pelas empresas e órgãos, entidades que atendem idosos nas modalidades casas de repouso, asilos, centros de convivência, casas lares, oficinas abrigadas.

Nesse contexto, o projeto apresentado e analisado apresenta consistência material e tem um articulado claro e objetivo, motivo pelo qual o entendo viável em relação ao mérito.

GABINETE DO VEREADOR
RENATO ANTUNES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

DO VOTO

Ex Positis, concluo que o projeto, ora analisado, não traz conteúdo de caráter prejudicial ao mérito em questão, motivo pelo qual opino pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária n.º 148/2018**, de autoria do vereador **Fred Ferreira**.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de setembro de 2018.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Diante do exposto nas considerações do relator, somos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária n.º 148/2018**, de autoria do vereador **Fred Ferreira**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Presidente: Vereadora Profa. ANA LÚCIA

Presidente

Ver. RENATO ANTUNES
Vice-presidente e relator

Ver. AIMÉE CARVALHO
Membro efetivo

Ver. ANDRÉ RÉGIS

Ver. FELIPE FRANCISMAR